



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento visa registro de preços para aquisição de carga de gás GLP e vasilhames para a administração direta e indireta do município de Oratórios (MG). A aquisição de tais itens visa atender as demandas do público interno e externo, bem como atender as necessidades do ano vigente, as quais foram estimadas de acordo com a quantidade de órgãos atendidos. A aquisição também é essencial para abastecer os setores das secretarias/fundos, assim como, garantir a manutenção dos serviços que já vem sendo prestados, como por exemplo, nas escolas, o preparo da merenda escolar.

### 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, procedência e prazo de validade;*
- 2.2. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 2.3. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [municipiodeoratorios@hotmail.com](mailto:municipiodeoratorios@hotmail.com) - Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas foram baseadas de acordo com a demanda apresentada pelos órgãos e secretarias relacionadas à administração direta e indireta, bem como, com a previsão de necessidade de demanda em novos setores.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	7787	GÁS GLP, COM 13 KG, SEM O VASILHAME	UN	685	113,20	77.542,00
0002	9016	VASILHAME PARA GÁS GLP 13 KG	UN	27	205,00	5.535,00

### 4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total do contrato para a aquisição de carga de gás GLP e vasilhames para a administração direta e indireta do município de Oratórios (MG) foi estimado através de uma média aproximada adquirida após pesquisa de preços combinada com sítios eletrônicos especializados (Internet), painel de preços (Banco de Preços) e editais similares. Deste modo, o valor total previsto para este contrato é de **R\$ 83.077,00**.

### 5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Visando eficiência, eficácia e economicidade da utilização dos recursos públicos, os itens serão adquiridos de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a demanda de cada órgão e/ou secretaria municipal solicitante.

### 6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição de carga de gás GLP e vasilhames para a administração direta e indireta do município de Oratórios (MG). Contudo, a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto, como descreve o Tribunal de Contas da União na forma da lei 14.133/21. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Sendo assim, para este contrato, optou-se por realizar a presente aquisição através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto nº. 7.892/2013, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [municipiodeoratorios@hotmail.com](mailto:municipiodeoratorios@hotmail.com) - Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou-se, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos. Vale ressaltar que o quantitativo anual estimado servirá tão somente como subsídio aos licitantes para formulação das propostas e para indicação do valor dos materiais, não constituindo qualquer obrigação futura, pois o fornecimento será mediante requisição e de acordo com as necessidades dos órgãos e secretarias municipais informadas, ou de outros que vierem a integrar a rede pública de Oratórios, respeitando o quantitativo máximo estimado. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a aquisição de cargas de gás GLP e vasilhames é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da rede pública de Oratórios, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

Oratórios, 04 de março de 2026

Gleyson dos Reis Soares  
Secretario de Planejamento e Contabilidade